DATA ADTO 15/06/2018.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREF N. º 60 DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

SEGUNDO ADTO CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE IPUAÇU E A CONTRATADA VITAL ENGENHARIA LTDA EPP – AMPLIAÇÃO DE PRAZO.

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE IPUAÇU,** Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Zanella n. 818, Centro, da cidade de Ipuaçu, SC, inscrita no CNPJ n. 95.993.028/0001-83, representado pela Prefeita Municipal **Sr.ª CLORI PEROZA**, portadora do RG n.º 1.785.723 SSP/SC e inscrita no cadastro de pessoa física sob o n.º 722.175.709-78, brasileira, convivente em união estável, residente e domiciliado nesta cidade de Ipuaçu, SC, denominado para este instrumento simplesmente de **CONTRATADA.**

CONTRATADA: VITAL ENGENHARIA LTDA EPP estabelecida na Rua Nereu Ramos, n.º 75-D, salas 1205-A e 1207-A, centro de Chapecó-SC CEP 89.801-020, inscrita no CNPJ sob n.º 05.194.635/0001-90, neste ato representada por seu Sócio Administrador **Sr. Itacir Pasini,** residente e domiciliado na Rua Curitiba, n.º 130 D, apto 1102, centro de Chapecó-SC, inscrito no CPF sob nº 721.691.339-68 RG. nº. 2.427.415 SSP/SC, engenheiro sanitarista e Ambiental CREA 058813-9 neste ato denominado simplesmente de **CONTRATADA.**

Considerando justificativa técnica apresentada pelo setor de engenharia e convênios do município de Ipuaçu, mediante deferimento da senhora prefeita municipal nesta data.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES LEGAIS

O presente contrato rege-se pelas disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº. 123/2006, de 14 de dezembro 2006, na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº. 8.883, de 08 de junho de 1994, e pela Lei nº. 9.648, de 27 maio de 1998, e na Tomada de Preços nº 08/2017 Processo de Licitação PREF 44/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO.

O presente termo aditivo consiste na alteração do prazo de vigência e clausula sétima da vigência contratual.

Altera-se ainda as disposições da clausula sétima:

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO.

7.1 O presente contrato terá vigência de 29 de agosto de 2017 à 28 de junho de 2018 podendo ser prorrogado pelas partes mediante a aprovação da contratante para efeitos de

pagamentos. Sendo para efeitos de execução o prazo de 30 dias a contar do recebimento da ordem de serviços.

E passa com este termo aditivo a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO.

7.1 O presente contrato terá vigência de 29 de agosto de 2017 à 28 de outubro de 2018 podendo ser prorrogado pelas partes mediante a aprovação da contratante para efeitos de pagamentos. ...

Ipuaçu -SC, 15 de junho de 2018.

CONTRATANTE: Municipio de Ipuaçu – SC **Clori Peroza** – Prefeita Municipal _____

CONTRATADA: VITAL ENGENHARIA LTDA EPP

Resp. legal Sr. Itacir pasini _____

Visto. Assessoria Jurídica. **Adv. Julcemar Comachio** OAB/SC n. 18.445_____

Testemunhas:

Jair Bianchini
Assessor Financeiro

Alexandre Cerom
Assessor de Gabinete